

## **ATA N.º 02**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A CATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, em virtude de se encontrar a acompanhar a visita do Senhor Ministro do Ambiente ao Complexo Industrial do Cachão, que está a decorrer durante o período da manhã. Face ao motivo apresentado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara.

##### **VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -**

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, referiram que, relativamente a algumas estradas municipais do Concelho e a determinados arruamentos de Vila Flor, que, na sequência das baixas temperaturas que se fizeram sentir nos últimos dias, originaram a criação e acumulação de gelo nas referidas vias e particularmente em troços sombrios, propõem que a Autarquia tome medidas que evitem e minorem esta situação, sugerindo até a aquisição de equipamento que melhore a colocação do sal. -----

##### **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, referiu que a Autarquia tem tido a preocupação e o cuidado de colocar sal nas zonas mais sombrias, tendo, inclusivamente, entregue sal a algumas Juntas de Freguesia para que elas próprias possam proceder à colocação e tendo contado com a colaboração da ASCENDI neste processo. -----

Afirmou, ainda, que a Autarquia continua a acompanhar as situações de perto, particularmente as mais prementes. -----

## **ORDEM DO DIA:**

### **GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE**

#### **ABEL ALA E FILHOS, S.A. – AQUISIÇÃO DE LOTE NO LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES”, EM VILA FLOR: -**

**Considerando o facto de o proponente ter já em tempos adquirido um lote de terreno no Loteamento “Quinta dos Lagares” e a necessidade de os serviços instruírem o processo de acordo com o Regulamento de Venda de Lotes do Loteamento Quinta dos Lagares, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, adiar o assunto para a próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal e remeter o processo aos respetivos serviços para informarem. -----**

#### **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA FLOR – XV TERRAFLOR – FEIRA DE PRODUTOS E SABORES E FESTAS DE SÃO BARTOLOMEU 2018 – Apresentação do relatório dos movimentos contabilísticos:**

Presente Ofício, datado de 26 de dezembro de 2018, referindo que no sentido de dar cumprimento ao estipulado no protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Flor, a DESTEQUE e a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, apresentam, para conhecimento e apreciação, o relatório dos movimentos contabilísticos relacionados com a organização da XV TerraFlor e da Festa em Honra de São Bartolomeu 2018, informando que já efetuaram a reposição da verba não utilizada nos cofres do Município, no valor de **61,76 €** (sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos), tendo a despesa ascendido ao montante de **118.388,24 €** (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, tomar conhecimento. -----**

#### **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO DE CANDOSO – Pedido de isenção do pagamento de taxas: -**

Presente requerimento, datado de 28 de dezembro de 2018, solicitando a isenção do pagamento da taxa da licença de ruído, para a festividade em honra do Padroeiro São Sebastião, a realizar nos dias 19 e 20 de janeiro, em Candoso, cuja informação do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 07 de janeiro de 2019, refere que, de acordo com os n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal, pelo que, considerando que se trata da festividade da população de Candoso e de uma manifestação popular em honra de São Sebastião, a Câmara Municipal, a quem compete conceder as isenções (n.º 8 do artigo 7.º), pode isentar do pagamento de taxas, nos termos solicitados. Esta informação mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Administrativa e Qualidade, João Alberto Correia, em 07 de janeiro de 2019, acrescentando que o assunto deverá estar presente na próxima reunião de Câmara para deliberação. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento das taxas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do**

**Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, conforme solicitado e de acordo com a informação dos serviços da Câmara Municipal. -----**

**GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL: -**

**CONSULTA PRÉVIA 15/2018 – “ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA APÓS INCÊNDIO” – Relatório Final: -**

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 07 de janeiro de 2019, referindo que, tendo havido a apresentação de uma única proposta, elabora o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta do concorrente **FLOPONOR, S.A.**, é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de **58.172,00 € (cinquenta e oito mil, cento e setenta e dois euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.* -----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:** -----

- a) **Adjudicar à firma **FLOPONOR, S.A.**, pelo valor de **58.172,00 € (cinquenta e oito mil, cento e setenta e dois euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----
- b) **Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.** -----
- c) **Nomear como Gestor do Contrato, o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Urbanismo e Obras, em regime de substituição do Município de Vila Flor, António Valdemar Tabuada Teixeira, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -**

**EDUCAÇÃO: -**

**CONSULTA PRÉVIA – “PIICIE / AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR” – Relatório Final:-**

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 09 de janeiro de 2019, referindo que, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, elabora o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta do concorrente EPM – TIEN 21, é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de 5.884,75 € (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”*. -----

– **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:** -----

- a) Adjudicar à firma EPM – TIEN 21, pelo valor de 5.884,75 € (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----
- b) Nomear como Gestor do Contrato, a Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição do Município de Vila Flor, Hermínia Morais, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

## **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -**

#### **OBRAS MUNICIPAIS: -**

#### **CONSULTA PRÉVIA 12/2018 – “PATRIMÓNIO NATURAL – TUA NATUREZA – SINALIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CERCA DE 30 KM DE PERCURSOS” – Relatório Final: -**

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 09 de janeiro de 2019, referindo que, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, elabora o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente NATURTHOUGHTS TURISMO DE NATUREZA, LDA., é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de 54.940,00 € (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”*. -----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação PPD-PSD/CDS-PP:** -----

- a) Adjudicar à firma NATURTHOUGHTS TURISMO DE NATUREZA, LDA., pelo valor de 54.940,00 € (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de

- 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----
- b) Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----
- c) Nomear como Gestor do Contrato, o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Urbanismo e Obras, em regime de substituição do Município de Vila Flor, António Valdemar Tabuada Teixeira, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

**DECLARAÇÕES DE VOTO: -**

**VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -**

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, apresentaram a seguinte Declaração de Voto: ---

*“Abstivemo-nos porque, já no passado, apresentamos aqui a nossa preocupação pela manutenção do, até agora, único trilho existente no Concelho, a qual não é feita desde a sua inauguração pela mesma empresa que se candidata agora a executar um novo trilho”.* -----

**OBRAS PARTICULARES: -**

**Proc. n.º 09/2018**

**Requerente:** Manuel Oliveira de Almeida

**Local:** Largo da Igreja – Vila Flor

**Assunto:** *Remodelação de moradia – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 09 de janeiro de 2019, não há inconveniente na aprovação de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar os projetos de especialidades, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

**Proc. n.º 24/2018**

**Requerente:** Francisco José Nunes Pinhel

**Local:** Rua da Rapadoura – Vila Flor

**Assunto:** *Reconstrução de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 10 de janeiro de 2019, refere que deverá ser solicitado o parecer da DRCN. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, solicitar parecer à DRCN, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

**Proc. n.º 29/2018**

**Requerente:** Carlos Alberto Bonifácio Batista

**Local:** Rua da Palma – Vila Flor

**Assunto:** *Ampliação de edifício de habitação unifamiliar – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de janeiro de 2019, não há inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, emitir o alvará de licença de construção, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia. ----**

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 34/2018**

**Requerente:** Ricardo Jorge Cardoso de Castro Oliveira

**Local:** Rua do Castelo, n.º 2 – Valtorno

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado*, do prédio urbano sito na Rua do Castelo, em Valtorno, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 703 da União das Freguesias de Valtorno e Mourão e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 558 da freguesia de Valtorno, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 09 de janeiro de 2019, não há inconveniente em que o pedido de substituição da telha seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia. -----**

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Michel Lima Monteiro

**Local:** Bairro do Corniteiro – Samões

**Assunto:** *Obras sem projeto para construção de uma casa das máquinas para o sistema de rega, com 18 m<sup>2</sup>*, no prédio rústico sito no Bairro do Corniteiro, em Samões, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 488 da freguesia de Samões e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 481 da freguesia de Samões, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 10 de janeiro de 2019, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia. -----**

Sendo doze horas e trinta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---